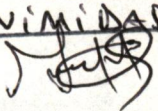


№ 553 / 93

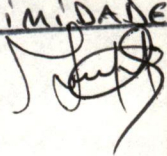
P R E F E I T U R A   D O   M U N I C Í P I O   D E   S A R A N D I  
P A Ç O   M U N I C I P A L  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone (0442) 28-6543  
CEP - 86985.000 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 29/01/93 PROJETO DE LEI Nº 553/93  
POR UNANIMIDADE



SÚMULA: Concede Diárias, por viagens, ao Prefeito Municipal, na forma que especifica:

APROVADO EM 30/01/93  
POR UNANIMIDADE



A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Prefeito Municipal, o empenho e pagamento de despesas de viagens, por Diária, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do Subsídio e da Verba de Representação, a que o Prefeito Municipal faz júz, excluídas as despesas com passagens e combustíveis, que serão reembolsadas separadamente.

Art. 2º - O valor da Diária referida no artigo anterior, será majorada em 30% (trinta por cento), quando as viagens for para Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 012/83, de 26/03/83, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 1993.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de janeiro de 1993.

*Milton Martini*  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal

